



**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA
CONSELHO FISCAL
ATA DA 490ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**

Às 09 horas do dia 05 de abril do ano de 2017 no estande da CODESP, montado no evento da Intermodal South América 23ª edição, realizada no Transamérica Expo Center, na Av. Drº. Mario Villas Boas Rodrigues nº 387 – Santo Amaro – São Paulo – SP, reuniu-se em caráter extraordinário o Conselho Fiscal da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quadringentésima nonagésima reunião. Estiveram presentes a Conselheira Fabiana Vieira Lima e os Conselheiros Eduardo de Castro, Marcos Mesquita Mendes, Marcello Eduardo Rattón Ferreira e Martin Aron. Para assessorar o Conselho, esteve presente, também, o Superintendente de Auditoria, Sr. Luiz Carlos Interdonato Azevedo. Havendo número legal, foram abertos os trabalhos, tendo como Secretário Jorge Leite dos Santos e apoio do encarregado Rodrigo Dias Calafate. Dando início aos trabalhos, o Presidente passou ao item **I – ABERTURA**, onde foi submetida à apreciação dos Conselheiros a Ata da reunião 489ª que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Não havendo outras manifestações passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Quanto às matérias relativas ao Artigo 34 do Estatuto, submetidas ao Colegiado, não houve observações quanto aos subitens: **II.01 – Demonstrativo da Análise das Receitas Patrimoniais – Faturada e Demonstrativo da Receita Faturada por Contratos**, referente aos meses de fevereiro/2016 a janeiro/2017. **II.02 – Demonstrativos da Análise dos Débitos Contestados e Gráfico da evolução dos valores de Contestação de Faturas**, relativos ao período de março/2014 a fevereiro/2017. **II.03 – Relação dos 10 Maiores Devedores em Cobrança Administrativa e os 10 Maiores Devedores em Cobrança Judicial**, posição em 08-03-2017. **II.04 – Expediente nº 8791/17-28** que encaminha a Tabela contendo as contratações do período, referente ao mês de fevereiro/2017. **II.12 – Ata da 512ª Reunião do Conselho de Administração. II.14 – Relação atualizada contendo os Assuntos Pendentes, para conhecimento. Para os demais subitens, o Colegiado fez as seguintes observações: II.05 – Carta DIREM – GD/03 - 2017, do**



Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, que encaminha o Relatório de Instrumentos Contratuais no mês de dezembro de 2016. O *Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à AUDIT a elaboração de relatório pormenorizado sobre a eventual perda de receita em virtude de celebração de contrato de transição das áreas arrendadas, bem como em áreas que deverão ser licitadas pela CODESP, para apresentação na reunião de maio/2017.* **II.06** – Expediente nº 4692/17-02, em atendimento à **Súmula CONFIS/326.2016**, por meio da qual o Colegiado solicitou à Diretoria Executiva conhecer o relatório final da Comissão de Sindicância Especial. O *Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e deliberou por maioria de votos encaminhar o processo, bem como o Relatório final à Controladoria Geral da União - CGU para análise e eventuais providências. Fica registrado que o Conselheiro Martin Aron manteve seu voto anterior registrado na Ata 477ª, de 30/09/2016, que diz: “O Conselheiro Martin Aron considerando que o conteúdo analisado é de domínio público por meio de redes sociais, opina pela posição da Conselheira Fabiana, ressaltando o fato de que o envio do material para o Ministério Público e Órgãos de controle sejam feitos somente após as conclusões da sindicância e dos trabalhos de Auditoria determinados pela Presidência da CODESP e que os Relatórios objeto da sindicância e da AUDIT sejam anexados ao material que será enviado aos órgãos de controle, bem como, ao Ministério Público”.* Na sequência, a *Conselheira Fabiana Vieira registrou que acompanha o encaminhamento como definido pela maioria, bem como o sugerido pelo Conselheiro Martin Aron. Retira o subitem I.05 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **II.07** – Expediente nº 4692/17-02, em atendimento à **Súmula CONFIS/001.2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou à Gerência de Administração de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional - GEASO, gestora do contrato DP/89A.2015 celebrado com a EMPRESA ALIANÇA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS DE SAÚDE LTDA., as seguintes providências: a) informações legais que justificaram o aditamento ao referido contrato, uma vez que as empresas consultadas não efetivaram a resposta a solicitação de pesquisa de preços; b) Qual o subsidio legal que comprove efetivamente a vantajosidade do referido Aditamento; e, c) Informações no sentido de saber se apenas as três empresas consultadas possuem o tipo de serviço do contrato. O *Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e considera absolutamente insatisfatória a resposta apresentada e convoca o Superintendente de Recursos Humanos e o Gerente de Administração e Recursos Humanos e Saúde Ocupacional, para comparecer na próxima reunião do Colegiado, a fim de prestar maiores esclarecimentos sobre o tema,*



trazendo os documentos que embasaram suas respostas. O Conselho deixa consignado que causou perplexidade a decisão discricionária de um ente público que por deliberação única entendeu ser vantajosa a contratação de uma empresa para prestação de serviços. Retira o subitem I.06 da Relação dos Assuntos Pendentes. **II.08** – Cópia do Acórdão nº 89/2017 – TCU – Plenário, de 25/01/2017, referente a denúncia a respeito de possíveis irregularidades ocorridas na CODESP relacionadas ao aditamento ao Contrato DP/24.2015, celebrado com a empresa VANN OORD SERVIÇOS DE OPERAÇÕES MARÍTIMA LTDA., para prestação de serviços de dragagem no Porto de Santos. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o subitem I.10 da Relação dos Assuntos Pendentes. **II.09** – Expediente nº 8070/17-36, em atendimento à **Súmula CONFIS/037.2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou ao Gerência de Obras – GEROB, gestora dos contratos DP/120.2016 celebrado com a empresa ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/A.; contrato DP/119.2016 celebrado com a empresa EXE ENGENHARIA LTDA., e, contrato DP/118.2016 celebrado com a empresa UNDEC ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA., informações sobre as contratações dos projetos das referidas empresas, conforme relacionadas a seguir: a) Se foi recebido a título de doação ou se foram contratados de forma onerosa; b) O Contrato com a empresa Unidec Engenharia Consultiva Ltda., foi efetivado a título de doação ou uma nova contratação de prestação de serviços conforme consignado na tabela explicativa de contratação; e, c) Solicita detalhes explicativos da justificativa da necessidade das revisões dos três contratos. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à AUDIT avaliar se os preços contratados com as três empresas estão compatíveis com o preço de mercado avaliando custo benefício da doação dos três projetos e a continuidade da contratação com as empresas. Retira o subitem I.11 da Relação dos Assuntos Pendentes. **II.10** – Expediente nº 8071/17-07, em atendimento à **Súmula CONFIS/038.2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou à Gerência de Administração de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional – GEASO, gestora do contrato DP/116.2016 celebrado com a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A., esclarecimentos sobre a motivação da referida contratação ter sido realizada na modalidade “Dispensa de Licitação”, bem como fornecer elementos que comprovem a vantajosidade da referida contratação. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e deliberou que a AUDIT se manifeste no sentido de informar se o processo licitatório foi aberto dentro do prazo razoável até a sua conclusão. Retira o subitem I.12 da Relação dos Assuntos Pendentes.



II.11 – Expediente nº 5338/17-51, em atendimento à **Súmula CONFIS/040.2017**, por meio da qual o Colegiado deferiu o prazo improrrogável de mais trinta dias para apresentação da resposta a fim de informar a existência de empregados lotados em seus setores que estão em desvio de função. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e fica no aguardo das conclusões dos relatórios confeccionados pela GECAR enviado aos gestores de cada área, para que informem as atividades exercidas atualmente por seus funcionários, identificando, eventuais, desvio de função. No prazo de 30 dias, em não havendo resposta oficie-se a SUPRH cobrando resultado. Retira o subitem I.13 da Relação dos Assuntos Pendentes.*

II.13 – Atas das 1798^a a 1804^a Reuniões da Diretoria Executiva. Relativamente ao registrado na Ata 1798^a – página 3990 – subitem II.02, referente à autorização de exercício provisório e não cessão do empregado Sr. Ilseu Martinez para exercer suas atividades na Gerência Regional do Trabalho na cidade de Lajeado/RS, com ônus integral à CODESP. *O Conselho Fiscal solicita à SUPRH informações sobre a existência de política ou regra para cessão de empregados da CODESP.* Quanto ao registrado na Ata 1798^a – página 3990 – subitem II.05, referente a autorização da contratação de consultoria para a elaboração do Estudo de Análise de Riscos - EAR, Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e Plano de Ação de Emergência - PAE, do Porto de Santos, por um período de 15 (quinze) meses, com valor global estimado de R\$ 1.420.553,05 (um milhão e quatrocentos e vinte mil e quinhentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), determinando que o assunto seja encaminhado para as Superintendências Jurídica - SUJUD e de Desempenho, Riscos e Conformidade - SUDEC para manifestação quanto à modalidade de processo licitatório a ser utilizada. *O Conselho Fiscal solicita à DIREXE informações sobre a necessidade de contratação dos referidos serviços, uma vez que a empresa tem uma Superintendência que abriga este tipo de atividade.* Com referência ao registrado na Ata 1800^a – página 4004 – subitem II.05, relativo à autorização para inscrição do empregado Sr. Caio Menezes Daniel no curso de especialização em Gestão Empresarial com Ênfase em Gestão de Projetos, a ser ministrado pela Fundação Getúlio Vargas - STRONG, o assunto foi analisado pelos Diretores e foi solicitado que toda e qualquer ajuda desta espécie deverá aguardar a negociação a ser efetuada com o Sindicato de Classe em Abril/2017, para posterior avaliação e aprovação. *O Conselho Fiscal solicita à DIREXE informar sobre a existência de uma política interna de capacitação, em caso negativo, que seja elaborada nos moldes do que preceitua a administração pública.* Na sequência o Presidente passou ao item **III – AUDITORIA INTERNA: III.01 – Relatório de Auditoria**



AF-01.2016, relativamente ao item Bens Patrimoniais foi atualizado o Relatório Auditoria nº AE-01.2014 e, como ação inaugural dos trabalhos, foram realizadas visitas técnicas à Torre Grande; Central Elétrica e a UHE de Itatinga, instalações auditadas que estão subordinadas à Superintendência de Execução de Obras - SUEXO, por intermédio da Gerência do Setor Elétrico – GEELE, como o objetivo de verificar as ações tomadas pela Companhia em relação aos fatos levantados no Relatório de Auditoria AE-01.2014, datado de 09 de abril de 2014, que teve como objetivo avaliar os possíveis riscos à segurança dos empregados e das instalações da CODESP, principalmente quanto à análise de conformidade sobre segurança frente à legislação vigente. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, acolhe o entendimento da AUDIT quanto as questões relacionadas ao Setor Elétrico e solicita ao gestor esclarecimentos sobre as conclusões apontadas pela AUDIT.*

III.02 – Relatório de Auditoria CM-10.2016, em atendimento à Súmula CONFIS nº 231.2016, foi examinado o Contrato DIPRE/58.2016 celebrado com a empresa AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA., com o objetivo de atender aos questionamentos do Conselho Fiscal. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o item II.03 da Relação das Pendências da Auditoria.*

III.03 – Relatório de Auditoria ES-01.2016, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, para o exercício de 2016, foi verificado através do levantamento físico-contábil a exatidão dos valores registrados, contabilmente, na data de 21-11-2016, observando a adequação das medidas de controle interno aplicadas com base nas normas internas e legislação vigente. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e acolhe o entendimento contido no mesmo.*

III.04 – Relatório de Auditoria DI-01.2017, foi procedida a contagem dos valores encontrados na Supervisão de Tesouraria e Contas a Receber – SETEC, afeta a Superintendência de Finanças - SUPFI, da Diretoria Administrativa e Financeira – DIAFI, desta Companhia, com a posição em 30-12-2016. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento.*

III.05 – Relatório de Auditoria LI-01.2017, foi examinado se o procedimento de publicação dos orçamentos estimados encontra-se alinhado com a legislação e a jurisprudência que disciplinam o assunto, com o objetivo de verificar em quais situações a publicação antecipada do orçamento estimado é obrigatória ou não. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento.*

III.06 – Relatório de Auditoria RH-04.2017, relativamente ao Relatório de Auditoria RH-04.2015, onde foi verificado os valores inadimplentes com o Plano de Saúde que estavam além daqueles registrados na Contabilidade, foi elaborado o presente Relatório, a fim de avaliar o montante devido e o



quantitativo de inadimplentes do Benefício em questão. O *Conselho Fiscal* registra que tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo, e solicita à SUPRH providências para regularização dos itens apontados no referido relatório. A seguir, o Presidente passou ao item **IV - OUTROS ASSUNTOS**, não havendo manifestações o passou para o item **V – ENCERRAMENTO**, onde o Colegiado marcou a data da próxima reunião ordinária para o dia 05/05/2017, às 09h00min, na sala de reunião na Sede da CODESP, determinando a lavratura da presente Ata.

Eduardo de Castro
PRESIDENTE

Fabiana Vieira Lima
CONSELHEIRA

Martin Aron
CONSELHEIRO

Marcello Eduardo Ratton Ferreira
CONSELHEIRO

Marcos Mesquita Mendes
CONSELHEIRO

Jorge Leite dos Santos
SECRETARIO